

## DECRETO



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº 364/2025  
DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

**"Exonera Servidor"**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar (Municipal) nº 825, de 30 de dezembro de 2009 c/c a Lei Complementar (Municipal) nº 1.065, de 05 de janeiro de 2021, e, ainda c/c a Lei Complementar (Municipal) nº 1.114, de 29 de dezembro de 2022, a Lei Complementar (Municipal) 1.144, de 02 de janeiro de 2024, a Lei Complementar (Municipal) nº 1.145, de 02 de janeiro de 2024, e alterações posteriores,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a), a partir desta data, o servidor(a) abaixo relacionado(a):

| OCUPANTE                | CPF            | SÍMBOLO | CARGO                               |
|-------------------------|----------------|---------|-------------------------------------|
| Suzilane Santos<br>Gois | 005.681.935-80 | CC4     | Chefe de Divisão<br>De Fiscalização |

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** **ERALDO MOREIRA DOS SANTOS**  
Data: 03/09/2025 17:00:31-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ERALDO MOREIRA DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail:  
[gabinete@itabaianinha.se.gov.br](mailto:gabinete@itabaianinha.se.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>